



Bruxelas, 17 de novembro de 2023  
(OR. en)

15160/23

---

---

**Dossiê interinstitucional:  
2023/0056(COD)**

---

---

**CODEC 2074  
PECHE 493**

**NOTA PONTO "I/A"**

---

de: Secretariado-Geral do Conselho  
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

---

Assunto: Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO  
CONSELHO que altera o Regulamento (UE) 2019/833 que estabelece  
medidas de conservação e de execução aplicáveis na Área de  
Regulamentação da Organização das Pescarias do Noroeste do Atlântico  
**(primeira leitura)**  
– Adoção do ato legislativo

---

1. Em 3 de março de 2023, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta<sup>1</sup>, baseada no artigo 43.º, n.º 2, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 15 de junho de 2023<sup>2</sup>.
3. Em 9 de novembro de 2023, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho<sup>3</sup>.

---

<sup>1</sup> 7081/23.

<sup>2</sup> JO C 293 de 18.8.2023, p. 144.

<sup>3</sup> 15009/23.

4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE- CONS 58/23.
5. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

---